



**RESOLUÇÃO Nº 068/2017 – CONSUNI**  
(Referendada pela [Resolução nº 09/2018-CONSUNI](#))

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram no Vestibular de Verão 2018-1.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 17802/2017,

R E S O L V E, “ad referendum” do CONSAD e do CONSUNI:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram no Vestibular de Verão 2018-1, conforme discriminado no [Anexo Único desta Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2017.

Prof. Marcus Tomasi  
Reitor da UDESC